



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 02/2021

**Dispõe quanto aos Testes para o
CORONAVÍRUS- COVID-19**

Diolena Maria Capitânio, Diretora Executiva do Capsem – Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais-CAPSEM, e aprovação do Conselho Administrativo, **considerando** o Estado de Calamidade Pública Declarado em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus – COVID -19: considerando tudo o que se tem ouvido, lido e assistido através dos meios de comunicação em torno dos testes **RT-PCR**, que detecta a presença do vírus no organismo: o **Sorológico**, que serviriam para identificar pessoas que já tiveram contato com o vírus e se tornaram imunes ou foram assintomáticas, este verifica a imunologia do corpo em relação ao vírus: e os **Rápidos** – do antígenos (que detectam proteínas na fase de atividade da infecção) e de anticorpos (que identificam uma resposta imunológica do corpo em relação ao vírus): **SARS-COV-2**, antígeno capaz de detectar a proteína do nucleocapsídeo viral com resultado positivo, significa infecção viral; **considerando** as manifestações de médicos infectologistas e as recomendações do Ministério da Saúde, alertando que a realização do referido teste aos pacientes sintomáticos, ou seja, aqueles que apresentem os sintomas do referido vírus (suspeição ou probabilidade da doença); **considerando** a Nota Informativa e a Resolução Normativa nº 453 da ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar em face dos beneficiários e das operadoras de planos de saúde, que não obriga o CAPSEM enquanto órgão público administrador do sistema de Saúde dos Servidores do Município de Carazinho, mas fornece subsídios de enfrentamento à epidemia, Resolve:

1. Incluir no rol de procedimentos disponibilizados pelo Capsem o teste **antígeno . SARS-COV-2 Cod. 40315024.**